



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 37d52faa-957a-4b0e-a6dd-b4ef472e718a

ITEM – 35

Cópias das Atas de registro de preços vigentes no exercício e Atas de registro de preços de outros órgãos e entidades apuradas pela Prefeitura, das quais resultaram em despesas no exercício.



Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSE MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, nº 90, Bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI o nº 571.568 SSP-PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **HELP LOCADORA EIRELI** com sede a Av. Possidonio Gomes dos Santos, nº 613 A, 1 andar, Bairro – Borges na cidade de Afogados da Ingazeira – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.819.061/0001-31, representada pela empresária Heloísa Olívia da Silva, CPF nº 039.159.084-79 e RG sob nº 6271826 SSP-PE, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 5212 apto 912 Bairro – Boa Viagem na cidade de Recife - PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. DO OBJETO

1.0 – A presente Ata o Registro de Preço tem por objeto a Prestação de Serviços em locação de veículos tipo passeio com km livre, sem combustível e sem motorista, conforme termo de referência anexo I do Edital.

2.0. DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:


Alan Mendes Ventura
Procurador
OAB/PE 20.902


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72





ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. DE VEÍCUL O A SER LOCADO	VALOR UNITÁRIO	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	VALOR TOTAL
02	VEÍCULO TIPO PASSEIO, motor a partir de 1.6 cc e potência mínima de 101 cv. Capacidade para 5 pessoas; 5 portas; combustível: gasolina/etanol, cambio tipo manual de 5 velocidades, direção hidráulica, vidros elétricos revestidos com película fumê, travas elétricas e alarme, ar condicionado de fábrica, freios abs e todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação de regência - ctb; protetor de carter, tapetes em borracha, observar quilômetro no TR.	01	R\$ 1.700,00	12 (MESES)	R\$ 20.400,00

VALOR TOTAL R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Conforme edital e Termo de referência o veículo será solicitado de acordo com a necessidade do município.

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3.O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5.Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

3.0. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.


Alan Mendes Ventura
Procurador
OAB/PE 20.902


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72





4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 doze meses, iniciando-se na data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0. DAS CONDIÇÕES, RECEBIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA LOCAÇÃO

5.1. Os Serviços serão prestados em conformidade com as condições indicadas no item 5 e 6 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6.0. DOS PAGAMENTOS

6.1 - O pagamento será realizado até o quinto dia útil, após apresentação da nota fiscal e da prestação dos serviços, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do fiscal pela execução em conformidade com o objeto solicitado.

6.2 - Os pagamentos serão realizados através de boletins de execução, de acordo com a quantidade de carros solicitadas e utilizadas pelo município que poderá ser destinada a Prefeitura e das secretarias vinculadas a elas, ou dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

6.2.01 - As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente de acordo com a secretaria que for destinada o veículo.

6.2.02 - Deverá estar discriminado no boletim de execução e /ou na ordem de serviço a separação das notas fiscais de acordo com o item acima, sendo comunicado ao licitante previamente a emissão da nota fiscal.

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail financas.cupira@gmail.com. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso seja enviado após a data de sua emissão.

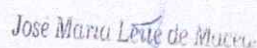
6.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - Poderá ser deduzido do montante a pagar, os valores correspondentes:

6.6.01 - às multas ou indenizações devidas de responsabilidade da licitante que não tenha sido cumprida;

6.6.02 - Poderá também ser descontado os valores correspondentes as renovações dos documentos conforme itens 5.5 e 5.6, não quitadas pela empresa CONTRATADA, e não cumpridas nos prazos determinados pela legislação.


Alan Mendes Ventura
Procurador
OAB/PE 20.902


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.968-77



6.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

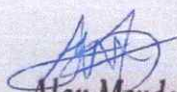
7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 10.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.


Alan Mendes Ventura

Procurador

046/PE-20.902

José Maria Leite de Macedo

PREFEITO

CPF Nº 024.235.964-72





8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0.DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

9.3. – Deverá atender a todos os requisitos descritos no Termo de Referência – anexo I do edital.

Cupira, 19 de fevereiro de 2021.

JOSE MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito
ANUENTE

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.954-72

HELP LOCADORA EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 27.819.061/0001-31
FORNECEDOR

Alan Mendes Ventura

Procurador
OAB/PE 20.902



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, nº 90, Bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI o nº 571.568 SSP-PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **I E S DA SILVA EIRELI** com sede a Rua Loteamento Jardim Aristide, s/n Quadra 1133 lote 0888, Bairro – Serraria na cidade de Maceió – AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.189.240/0001-37, representada pelo empresário Igor Emmanuel Silva da Rocha, CPF nº 073.953.784-90 e RG sob nº 503119222 SSP-SP, residente e domiciliado em Rua – Engenheiro Agrônomo Paulo Christiani Peixoto Marques, nº 43 Bairro – Jacarecica na cidade de Maceió - AL, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. DO OBJETO

1.0 – A presente Ata o Registro de Preço tem por objeto a Prestação de Serviços em locação de veículos tipo passeio com km livre, sem combustível e sem motorista, conforme termo de referência anexo I do Edital.

2.0. DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Alan Mendes Venturini
Procurador
OAB/PE 20.902

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

I E S DA ROCHA
EIRELI:04189240000
137

Assinado e registrado digitalmente por: I E S DA ROCHA EIRELI
Data: 19/02/2021 14:05:40
Assinado digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Data: 19/02/2021 14:05:40
Assinado digitalmente por: ALAN MENDES VENTURINI
Data: 19/02/2021 14:05:40



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. DE VEÍCULO A SER LOCADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO X QUANT. VEÍCULO A SER LOCADO	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR A PARTIR DE 1,0 CC e potência mínima de 72 CV. Capacidade para 5 pessoas, 5 portas, combustível gasolina/etanol, câmbio tipo manual de 5 velocidades, direção hidráulica, vidros elétricos revestidos com película fumê, travas elétricas e alarme, ar condicionado de fábrica, freios abs e todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação de regência - ctb, protetor de câter, tapetes em borracha, observar quilômetro no TP.	10	R\$ 1.742,00	R\$ 17.420,00	12 (MESES)	R\$ 209.040,00

VALOR TOTAL R\$ 209.040,00 (duzentos e nove mil e quarenta reais).

Conforme edital e Termo de referência a quantidade de veículos será solicitado de acordo com as necessidades do município.

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3.O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5.Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

3.0. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure alteração econômica extraordinária e extracontratual.

Alan Mendes Ventura
Procurador
04/07/2022

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

FE S DA ROCHA
EIRELLI/04/1802400001
37

Assinatura Digital do Documento
Assinatura Digital do Documento
Assinatura Digital do Documento
Assinatura Digital do Documento



4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 doze meses iniciando-se na data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0. DAS CONDIÇÕES, RECEBIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA LOCAÇÃO

5.1. Os Serviços serão prestados em conformidade com as condições indicadas no item 5 e 6 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6.0. DOS PAGAMENTOS

6.1 - O pagamento será realizado até o quinto dia útil, após apresentação da nota fiscal e da prestação dos serviços, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do fiscal pela execução em conformidade com o objeto solicitado.

6.2 - Os pagamentos serão realizados através de boletins de execução, de acordo com a quantidade de carros solicitadas e utilizadas pelo município que poderá ser destinada a Prefeitura e das secretarias vinculadas a elas, ou dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

6.2.01 - As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente de acordo com a secretaria que for destinada o veículo.

6.2.02 - Deverá estar discriminado no boletim de execução e /ou na ordem de serviço a separação das notas fiscais de acordo com o item acima, sendo comunicado ao licitante previamente a emissão da nota fiscal.

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail financas.cupira@gmail.com. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso seja enviado após a data de sua emissão.

6.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - Poderá ser deduzido do montante a pagar, os valores correspondentes:

6.6.01 - às multas ou indenizações devidas de responsabilidade da licitante que não tenha sido cumprida;

6.6.02 - Poderá também ser descontado os valores correspondentes as renovações dos documentos conforme itens 5.5 e 5.6, não quitadas pela empresa CONTRATADA, e não cumpridas nos prazos determinados pela legislação.


Alan Mendes Ventura
Procurador
OAB/PE 38.592


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

IES DA ROCHA
EIRELI:04189240000137

Assinatura digitalizada por: IES DA ROCHA
Data: 04/10/2023 14:00:00
Assinado em: 04/10/2023 14:00:00
Assinado por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Assinado em: 04/10/2023 14:00:00
Assinado por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO





8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

9.3 – Deverá atender a todos os requisitos descritos no Termo de Referência – anexo I do edital.

Cupira, 19 de fevereiro de 2021.


JOSE MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito
ANUENTE

IES DA ROCHA
EIRELI:04189240000137

IES DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 04.189.240/0001-37
FORNECEDOR

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO


Alan Mendes Ventura
Procurador
OAB/PE 20.902



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738 1370 | www.cupira.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 37d52faa-957a-4b0e-a6dd-b4ef472e719e

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 003/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, nº 90, Bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI o nº 571.568 SSP-PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede a Av. Doutor Belmiro Correia, nº 82, Bairro – Capibaribe, na cidade de São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.225.634/0001-39, representada pela Sócia Administradora Hercilia Cristina de Alencar, CPF nº 010.271.934-98 e Carteira nacional de habilitação nº 06307004139 Detran-PE, residente e domiciliado A Rua Rodrigues Ferreira, nº 45 Bloco B, no Bairro – Várzea na cidade de Recife - PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2021**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 DO OBJETO

1.0 – Constitui objeto deste termo, o Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** destinados a alimentação escolar das escolas municipais, nos quantitativos e condições constantes abaixo:

2.0 DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:


J. Mendes Ventura
Procurador
OAB/PE 20.902

PEREIRA E ALENCAR
COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:32225634000139

Assinado de forma digital por
PEREIRA E ALENCAR COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA:32225634000139
Dados: 2021.02.22 11:00:22 -03'00'

CPF Nº 024.235.964-72



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 37d52faa-957a-4b0e-a6dd-b4ef472e719e

PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA 32.225.634/0001-39 368.800,5098

LOTE 2 Quant. 1 Num. 031 177.800,00 **Total: 177.800,3767**

Item 1 Unidade: KG Marca: MASTERBOI Modelo: KG

Descrição: Carne Bovina - Tipo Patinho ou Alcatra - 1ª qualidade, com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, peça inteira embalada em saco plástico transparente e resfriada, com data de validade, registro no SIE ou SIF.

Quantidade: 2.627 Valor Unit.: 28,437 Total Item: 74.703,999

Item 2 Unidade: KG Marca: FORTBOI Modelo: KG

Descrição: Carne Bovina Moída - 1ª qualidade, contendo no máximo 10% de sebo, congelada e embalada em saco transparente atóxico, com data de validade, registro do SIE, ou SIF, pacote com 1Kg

Quantidade: 2.285 Valor Unit.: 11,4252 Total Item: 26.106,582

Item 3 Unidade: KG Marca: TROPICAL Modelo: KG

Descrição: Carne Bovina - Tipo Salgada - 1ª qualidade, preparado com carne bovina tipo charque dianteira de primeira qualidade, dessecada de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem plástica própria fardo com 30 Kg, com data de validade, registro no SIE ou SIF.

Quantidade: 945 Valor Unit.: 26,5364 Total Item: 25.076,898

Item 4 Unidade: KG Marca: FRANGO DOURADO Modelo: KG

Descrição: Frango - Inteiro - 1ª qualidade, congelado de primeira qualidade, isento de materiais estranhos e embalado em saco transparente próprio atóxico, com data de validade, registro no SIE ou SIF, pacote 1Kg.

Quantidade: 3.711 Valor Unit.: 7,7608 Total Item: 28.800,3288

Item 5 Unidade: BANDEJA Marca: ENAVIS Modelo: KG

Descrição: Ovo de Galinha - 1ª qualidade, tamanho médio, livres de sujidades, rachaduras e fungos na bandeja, contendo 30 (trinta) unidades

Quantidade: 1.069 Valor Unit.: 10,7269 Total Item: 11.467,0561

Item 6 Unidade: KG Marca: NACIONAL Modelo: KG

Descrição: Bife de Fígado Bovino - 1ª qualidade, congelado, sem pele, com aproximadamente 120g, isento de aditivos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e Organolépticas). Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. Pacotes 1 Kg.

Quantidade: 1.018 Valor Unit.: 11,4396 Total Item: 11.645,5128

LOTE 3 Quant. 1 Num. 042 181.000,00 **Total: 181.000,1331**

Item 1 Unidade: KG Marca: MASTERBOI Modelo: KG

Descrição: Carne Bovina - Tipo Patinho ou Alcatra - 1ª qualidade, com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, peça inteira embalada em saco plástico transparente e resfriada, com data de validade, registro no SIE ou SIF.

Quantidade: 2.627 Valor Unit.: 28,9519 Total Item: 76.056,6413

Item 2 Unidade: KG Marca: FORTBOI Modelo: KG

Descrição: Carne Bovina Moída - 1ª qualidade, contendo no máximo 10% de sebo, congelada e embalada em saco transparente atóxico, com data de validade, registro do SIE, ou SIF, pacote com 1Kg

Quantidade: 2.285 Valor Unit.: 11,6321 Total Item: 26.579,3485

Item 3 Unidade: KG Marca: TROPICAL Modelo: KG

Descrição: Carne Bovina - Tipo Salgada - 1ª qualidade, preparado com carne bovina tipo charque dianteira de primeira qualidade, dessecada de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem plástica própria fardo com 30 Kg, com data de validade, registro no SIE ou SIF.

Quantidade: 945 Valor Unit.: 27,0169 Total Item: 25.530,9705

Alan Mendes Ventura
Procurador
OAB/PE 20.902

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: Nº 024.235.964-72

PEREIRA E ALENCAR
COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:32225634000139

Assinado de forma digital por PEREIRA E ALENCAR
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:32225634000139
Dados: 2021.02.22 11:01:00 -03'00"